DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013 | CASTRO, 28 DE OUTUBRO DE 2026 • 3505 • 07 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 778/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 110.100,00 (CENTO E DEZ MIL E CEM REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 110.100,00 (CENTO E DEZ MIL E CEM REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15.001.0027.0812.0017.2073 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 35.100,00

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15.001.0004.0122.0017.2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 75.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 110.100,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃC ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15.001.0004.0122.0017.2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE
3390360000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 75.000,00

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15.001.0027.0812.0017.2073 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER
3390360000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 35.100,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 110.100,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
28/10/2026 15:28:10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 15:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6t/1sc3be12aa

DECRETO Nº 779/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001.0010.0302.0012.2053 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
10620 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS - RECURSOS SAÚDE
R$ 4.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 4.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2025, RELATIVO A RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS - RECURSOS SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
28/10/2026 15:28:56

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb6e2bedbd22a

DECRETO Nº 780/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 65.309,34 (SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 65.309,34 (SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
88.001.0028.0846.0000.0004 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO
3322930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
10640 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
R$ 65.309,34

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 65.309,34

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2025, RELATIVO A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
28/10/2026 15:29:42

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3hc23.ba8e6a

DECRETO Nº 781/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 16.107,16 (DEZESSEIS MIL, CENTO E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 16.107,16 (DEZESSEIS MIL, CENTO E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
88.001.0028.0846.0000.0004 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO
3322930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
10640 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
R$ 16.107,16

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 16.107,16

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2026, RELATIVO A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
28/10/2026 15:30:26

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbcbda95f2dbeb

DECRETO Nº 782/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 488,49 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 488,49 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
88.001.0028.0846.0000.0004 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO
3330930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00895 - INCENTIVO PARA ABORDAGEM SOCIAL E CASAS DE PASSAGEM PRIORITARIAMENTE INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS EM TRÂNSITO NO PARANÁ
R$ 488,49

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 488,49

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE

3M, 28/10/2026 15:40 -03:00 -03
EUDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a243b281ae47

2025, RELATIVO A INCENTIVO PARA ABORDAGEM SOCIAL E CASAS DE PASSAGEM PRIORITARIAMENTE INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS EM TRÂNSITO NO PARANÁ.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
28/10/2026 15:40:50

DECRETO Nº 783/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 41,32 (QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 41,32 (QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
88.001.0028.0846.0000.0004 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO
3330930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00895 - INCENTIVO PARA ABORDAGEM SOCIAL E CASAS DE PASSAGEM PRIORITARIAMENTE INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS EM TRÂNSITO NO PARANÁ
R$ 41,32

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 41,32

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2026, RELATIVO A INCENTIVO PARA ABORDAGEM SOCIAL E CASAS DE PASSAGEM PRIORITARIAMENTE INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS EM TRÂNSITO NO PARANÁ.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
28/10/2026 15:41:06

DECRETO Nº 784/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.030,63 (UM MIL, TRINTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.030,63 (UM MIL, TRINTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
88.001.0028.0846.0000.0004 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO
3330930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00896 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO-DIA E OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA - DEL.019/2023
R$ 1.030,63

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.030,63

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2025, RELATIVO A INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO-DIA E OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA - DEL.019/2023.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
28/10/2026 15:41:55

DECRETO Nº 785/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 88,06 (OITENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 88,06 (OITENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
88.001.0028.0846.0000.0004 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO
3330930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00896 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO-DIA E OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA - DEL.019/2023
R$ 88,06

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 88,06

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2026, RELATIVO A INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO-DIA E OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA - DEL.019/2023.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
28/10/2026 15:42:17

DECRETO Nº 786/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 723.402,77 (SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 723.402,77 (SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.004 – CONTROLADORIA DE RECURSOS HUMANOS
03.004.0004.0128.0002.2042 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DE RECURSOS HUMANOS
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 305,55

14 – SECRETARIA DE FAZENDA
14.003 – DIRETORIA TRIBUTÁRIA
14.003.0004.0129.0002.2026 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA TRIBUTÁRIA
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 31.180,04

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001.0004.0608.0010.2037 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3190160000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 1.833,06

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.002.0008.0244.0016.2067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3190160000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 47.135,13

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.002.0008.0244.0016.2066 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 448.686,20

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.002.0008.0244.0016.2067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 84.199,67

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.001.0008.0243.0016.6003 - MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO CONSELHO TUTELAR
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 9.326,51

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.001.0008.0243.0016.6003 - MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO CONSELHO TUTELAR
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 6.848,82

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
09.002 – SUPERINTENDENCIA DE MEIO AMBIENTE
09.002.0018.0541.0015.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 30.119,67

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
14.002 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA
14.002.0004.0123.0002.2027 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 45.520,50

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
06.003 – DIRETORIA DE CULTURA
06.003.0013.0392.0005.2007 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 6.381,40

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
04.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
04.001.0014.0422.0003.2003 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 11.866,22

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 723.402,77

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
06.003 – DIRETORIA DE CULTURA
06.003.0013.0392.0005.2007 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 6.381,90

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.002.0008.0245.0016.2064 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÓRGÃO DE CONTROLE SOCIAL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 220.000,00

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
04.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO E PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTE
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 28/10/2026 15:41 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf06ceb1f64d92
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 28/10/2026 15:42 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1fe68j2ik4wt198
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 28/10/2026 15:42 -03:00 -03 O ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6daa24daeb42
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO E PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚD
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 28/10/2026 15:43 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4b29ae613d92
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 28/10/2026 15:43 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p452bae8128d2

04.001.0014.0422.0003.2003 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
3390330000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 4.366,22

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
04.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
04.001.0014.0422.0003.2003 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 7.500,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.002.0008.0246.0016.2065 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3390480000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 100.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.001.0008.0243.0016.6003 - MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO CONSELHO TUTELAR
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 16.175,33

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.002.0008.0244.0016.2066 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 88.020,50

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.004 – CONTROLADORIA DE RECURSOS HUMANOS
03.004.0004.0128.0002.2042 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DE RECURSOS HUMANOS
3390140000 - DIÁRIAS - CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 305,55

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001.0004.0608.0010.2037 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3390400000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 1.833,06

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.002.0008.0246.0016.2065 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 100.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
09.002 – SUPERINTENDENCIA DE MEIO AMBIENTE
09.002.0018.0541.0015.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 30.119,67

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
14.003 – DIRETORIA TRIBUTÁRIA
14.003.0004.0129.0002.2026 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA TRIBUTÁRIA
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 76.700,54

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.002.0008.0245.0016.2064 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÓRGÃO DE CONTROLE SOCIAL
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 72.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 723.402,77

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
28/10/2026 15:43:35

DECRETO Nº 787/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 638.582,10 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 638.582,10 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001.0010.0122.0012.2051 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00303 - SAÚDE-RECURSOS VINCULADAS (ECC29/00-15%)
R$ 344.987,93

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001.0010.0122.0012.2051 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00303 - SAÚDE-RECURSOS VINCULADAS (ECC29/00-15%)
R$ 68.410,64

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001.0010.0301.0012.2041 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00303 - SAÚDE-RECURSOS VINCULADAS (ECC29/00-15%)
R$ 225.183,53

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 638.582,10

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001.0010.0302.0012.2053 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
3190160000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00303 - SAÚDE-RECURSOS VINCULADAS (ECC29/00-15%)
R$ 638.582,10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.gpm.com.br/p/34a84eeb2d2a

TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 638.582,10

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
28/10/2026 15:45:09

DECRETO Nº 788/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 142.766,08 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 142.766,08 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001.0012.0361.0013.2087 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00101 - FUNDEB 60% / FUNDEB MÍNIMO 70% - INCISO XI DO ART. 212-A DA CF
R$ 142.766,08

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 142.766,08

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001.0012.0365.0013.2092 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB E EDUCAÇÃO INFANTIL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00101 - FUNDEB 60% / FUNDEB MÍNIMO 70% - INCISO XI DO ART. 212-A DA CF
R$ 142.766,08

TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 142.766,08

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
28/10/2026 15:44:37

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 15:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.gpm.com.br/p/2643a9aaa2d6a

DECRETO Nº 789/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 943.711,88 (NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 943.711,88 (NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001.0012.0361.0013.2087 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10101 - FUNDEB 70% - ETI 4%
R$ 803.471,90

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001.0012.0361.0013.2087 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
10101 - FUNDEB 70% - ETI 4%
R$ 140.239,98

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 943.711,88

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001.0012.0365.0013.2092 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB E EDUCAÇÃO INFANTIL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00101 - FUNDEB 60% / FUNDEB MÍNIMO 70% - INCISO XI DO ART. 212-A DA CF
R$ 943.711,88

TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 943.711,88

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
28/10/2026 15:43:52

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 15:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.gpm.com.br/p/faca45e642a6

DECRETO Nº 790/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.209.001,57 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVE MIL, UM REAL E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.209.001,57 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVE MIL, UM REAL E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001.0012.0122.0013.2085 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
R$ 1.028.317,81

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001.0012.0122.0013.2085 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
R$ 180.683,76

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.209.001,57

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001.0012.0365.0013.2093 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CRECHE
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
R$ 209.001,57

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001.0012.0365.0013.2093 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CRECHE
3190160000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
R$ 1.000.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 1.209.001,57

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
28/10/2026 15:44:50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 15:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdf/da80aac5224

DECRETO Nº 791/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.575.476,44 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.575.476,44 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO
05.001.0004.0121.0002.2018 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DE PLANEJAMENTO
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 58.969,09

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO
05.004 – SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO
05.004.0004.0122.0002.2099 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 76.131,91

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
09.001.0004.0122.0002.2078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 197.189,97

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
09.001.0004.0122.0002.2078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 35.071,14

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001.0012.0361.0013.2086 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 1.356.666,68

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001.0012.0361.0013.2086 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 238.062,62

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.002.0008.0244.0016.2067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 459.230,60

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001.0010.0122.0012.2051 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 2.409.913,27

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001.0010.0122.0012.2051 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 550.509,45

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001.0010.0122.0012.2051 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
3190160000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 193.731,71

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 13:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd217ac2dbcdae

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 5.575.476,44

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2025, RELATIVO A RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
28/10/2026 13:03:30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSIN
PARA CONFERÊNCIA DO SEU

DECRETO Nº 792/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 84.845,86 (OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2026 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 84.845,86 (OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.002 – ASSESSORIA ESPECIAL DE SERVIÇOS
03.002.0025.0452.0004.2043 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF
R$ 84.845,86

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 84.845,86

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2025, RELATIVO A COSIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
28/10/2026 15:45:09

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p34d4eeb2362a

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

Torna-se sem efeito a Retificação publicada no Diário Oficial do Município, nº 3504, de 27/10/2026, prevalecendo a seguinte redação:

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, ETP E EDITAL DE LICITAÇÃO – PE Nº 154/2026
(Processo Digital nº 37.643/2026)

Retifica-se o AVISO e o EDITAL PE nº 154/2026 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SUV AUTOMOTOR NOVO 0 (ZERO) QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2026/2027, AUTOMÁTICO, MOTOR 1.6, 150 CV, TOTAL FLEX, 5 PORTAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPAÇOS CULTURAIS VINCULADOS À MESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -** através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

1. NO TERMO DE REFERÊNCIA E ETP:

1.1 Item - 3. DESCRITIVO

ONDE CONSTA:
Veículo automotor tipo SUVs, zero quilômetro, na cor cinza ou prata, ano/modelo 2026/2027 ou superior na data da entrega, com capacidade mínima para 05 passageiros, 05 portas, motorização flex, 1.6, potência mínima de 150CV, transmissão automática.

LEIA-SE:
Veículo automotor tipo SUV, zero-quilômetro, na cor cinza ou prata, ano/modelo 2026/2027 ou superior na data da entrega, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização flex (aspirada ou turbo), potência mínima de 150 CV, transmissão automática.

1.2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ONDE CONSTA:
3.3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Veículo automotor tipo SUVs, zero-quilômetro, na cor cinza ou prata, ano/modelo 2026/2027 ou superior na data da entrega, com capacidade mínima para 05 passageiros, 05 portas, motorização flex, 1.6, potência mínima de 150CV, transmissão automática;

LEIA-SE:
3.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Veículo automotor tipo SUV, zero-quilômetro, na cor cinza ou prata, ano/modelo 2026/2027 ou superior na data da entrega, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização flex (aspirada ou turbo), potência mínima de 150 CV, transmissão automática.

ONDE CONSTA:
Assistente de partida em rampa (HAC); Assistente de permanência em faixa (LKA); Assistente de ponto cego (BCA);

LEIA-SE:
Assistente de partida em rampa; Assistente de permanência em faixa; Assistente de ponto cego.

EXCLUIA-SE: Faixa de luz longitudinal em LED na grade frontal.

ONDE CONSTA:
Rodas de liga leve diamantadas de 18", pneus 215/55 R18.

LEIA-SE:
Rodas de liga leve com diâmetro de aro de, no mínimo, 18 polegadas, equipadas com pneus novos (primeira vida), de fabricação recente, não superior a 12 meses da data da entrega, certificados pelo Inmetro e compatíveis com as especificações técnicas e de carga do fabricante do veículo;

ONDE CONSTA:
Acionamento inteligente one-touch das luzes de direção;

LEIA-SE:
A exigência de 'Acionamento inteligente one-touch das luzes de direção' trata-se de funcionalidade padrão de segurança e conforto (sistema de seta com toque leve para troca de faixa) presente de série na esmagadora maioria dos veículos do segmento SUV comercializados pelas principais montadoras no mercado brasileiro.
A especificação é funcional, genérica e impessoal, não caracterizando direcionamento de marca e nem restrição à competitividade (Art. 9º, I, c/c Art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021). Portanto, **OPINA-SE PELO INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO**, mantendo-se a redação original do Termo de Referência.
Montadoras que utilizam o sistema de série:

Wolkswagen	T-Cross, Nivus, Taos, Virtus, Polo	Padrão em 100% da linha. Dá 3 a 5 piscas automáticos ao tocar levemente na alavanca sem travá-la
Chevrolet (GM)	Tracker, Spin, Onix, Montana	Padrão de fábrica. O toque suave aciona a seta intermitente para mudança de faixa.
Fiat	Fastback, Pulse, Toro, Argo, Cronos	Padrão (*Lane Change* / Sinalização de Conforto). 5 piscas automáticos ao toque leve.
Jeep	Renegade, Compass, Commander	Padrão em todos os modelos (plataforma compartilhada Stellantis).
Hyundai	Creta, HB20	Padrão. Pode ser configurado na central/painel para 3, 5 ou 7 piscas.
Toyota	Corolla Cross, Yaris Cross, Corolla	Padrão nos modelos atuais para trocas de faixa com toque rápido.
Renault	Kardian, Duster, Megane ETech	Padrão (*Seta Conforto*).
Nissan	Kicks, Sentra	Padrão na linha atual de passageiros e SUVs.
Honda	HR-V, ZR-V, CR-V	Padrão nas gerações atuais.
BYD / GWM	Song Plus, Yuan Plus, Haval H6	Padrão de fábrica em toda a linha de SUVs elétricos e híbridos.

ONDE CONSTA:
Antena tipo barbatana;

LEIA-SE:
Sistema de recepção de rádio AM/FM com 'antena de teto aerodinâmica tipo barbatana' ou 'tecnologia equivalente, de fábrica'.

ONDE CONSTA: Central multimídia de 10.25" com navegação GPS, Apple CarPlay, Google Android Aut, conexão Bluetooth com streaming de áudio, acesso à agenda e histórico de chamadas, MP3 player e conexões USB (2x) controles de aúdio e Bluetooth no volante com reconhecimento de voz;
LEIA-SE: Sistema multimídia com tela touchscreen de, no mínimo, 10 polegadas, com suporte a aplicativo de navegação GPS por meio de integração com Apple CarPlay e Google Android Auto, conexão Bluetooth com streaming de áudio, acesso à agenda telefônica e histórico de chamadas, reprodutor de arquivos de áudio (MP3 ou similar) e, no mínimo, 02 (duas) entradas USB (Tipo A e/ou Tipo C), de fábrica; controles de aúdio e Bluetooth no volante com reconhecimento de voz.
ONDE CONSTA: Acabamento interno em tonalidade escura, maçanetas e retrovisores na cor predominante do veículo;
LEIA-SE: Acabamento interno em tonalidade preto ou cinza, compreendendo os assentos (bancos) revestidos em tecido de alta resistência ou material sintético equivalente, painel de instrumentos, volantes e forrações das portas alinhados à mesma paleta de cores; maçanetas e retrovisores na cor predominante do veículo.
EXCLUA-SE: Iluminação Diurna Integrada ou Tecnologia Equivalente.
ONDE CONSTA: Conectividade Veicular Via Internet ou Tecnologia Equivalente;
LEIA-SE: Sistema de infotenimento/conectividade veicular que permita a integração de dados e navegação via internet por meio do espelhamento de smartphones (compatível com Android Auto e Apple CarPlay) ou tecnologia equivalente.

2. NO EDITAL:

2.1 NO PREÂMBULO

ONDE CONSTA: 1. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SUVS AUTOMOTOR NOVO 0 (ZERO) QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2026/2027, AUTOMÁTICO, MOTOR 1.6, 150 CV, TOTAL FLEX, 5 PORTAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPAÇOS CULTURAIS VINCULADOS À MESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** - através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e anexos.
LEIA-SE: 1. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SUVS AUTOMOTOR NOVO 0 (ZERO) QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2026/2027, AUTOMÁTICO, potência mínima de 150 CV, TOTAL FLEX, 5 PORTAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPAÇOS CULTURAIS VINCULADOS À MESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** - através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

Atendendo ao disposto no art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a presente retificação, a SESSÃO PÚBLICA, **a data fica ALTERADA para 13/11/2026**, sendo o recebimento das propostas até as **08h30min**, e a disputa para as **09h00min**, permanecendo inalteradas as demais condições do Edital.

Castro, 28 de outubro de 2026.

PAULINE FLORES
Pregoeira

sessenta e um centavo).

Castro, 22 de outubro de 2026.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO

REFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

REFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026.

O MUNICÍPIO de Castro, torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 17 de novembro do ano de 2026, na plataforma BLL Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada do Caxambú	Pavimentação concreto	24.046,54 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Castro e na plataforma BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Castro, 22 de outubro de 2026.
LINCOLN CESAR SCHMITKE
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
MUNICÍPIO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2026
PE: 142/2026

DATA DO CONTRATO: 22 DE OUTUBRO DE 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, LOCALIZADO NO ENDEREÇO, NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, CEP 84.165-540, CASTRO-PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 2021, DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, REGISTRA OS PREÇOS OBTIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/2026, POR AQUI REPRESENTADO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL, REINALDO CARDOSO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.***/PR, CPF/MF Nº 005.***.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES, 1123, CENTRO CASTRO PR CEP 84.165-230.

CONTRATADO: CAVIZO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ/CPF SOB O N.º 50.552.522/0001-74, COM SEDE NO(A) AVENIDA SÃO JÕAO Nº 644, CENTRO CIDADE CONTENDA PR, CEP 83.730-000, NESTE ATO REPRESENTADO POR ENZO CACEFFO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N.º 124.***.***-**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 1********18, RESIDENTE E DOMICILIADO NO(A) RUA REZALA SIMÃO Nº 1316, CASA 100, BAIRRO SANTA QUITÉRIA, CIDADE CURITIBA PR CEP: 80.330-180.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO EXTRUSADA PARA ARRAÇOAMENTO DE TILÁPIAS NAS FASES DE CRESCIMENTO, ENGORDA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER O PROGRAMA DE PISCICULTURA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. COM OS LOTES 1, 2 E 4.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 79.850,61 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavo).

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto deverá ser no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento de empenho e ordem de compra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 142/2026
Processo Digital nº 40189/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO EXTRUSADA PARA ARRAÇOAMENTO DE TILÁPIAS NAS FASES DE CRESCIMENTO, ENGORDA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER O PROGRAMA DE PISCICULTURA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
CAVIZO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA LTDA Com os lotes: 1, 2 e 4	50.552.522/0001-74	R$ 79.850,61

Item deserto: 3

Valor Total: R$ 79.850,61 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 062/2026
DATA: 28 DE OUTUBRO DE 2026.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVISÃO PREVENTIVA NO VEÍCULO OFICIAL FIAT TORO FREEDOM, ANO/MODELO 2025/2025, PLACA TBX5A98 FROTA Nº 930, UTILIZADA NAS ATIVIDADES DA ASSESSSORIA ESPECIAL DE ARTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA E O PLENO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO, no valor de R$ 2.097,74 (dois mil e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), em favor da empresa BARIGUI VEICULOS LTDA.

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 063/2026

DATA: 28 DE OUTUBRO DE 2026.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO VEÍCULO OFICIAL FIAT TORO, PLACA TNB3D09, LOTADO NO CREAS NEUSA APARECIDA DE FREITAS, COM ÊNFASE NA INSPEÇÃO E CORREÇÃO DE FALHAS NO SISTEMA DE FREIOS, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA, O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA UNIDADE, no valor de R$ 1.271,12 (um mil e duzentos e setenta e um reais e doze centavos), em favor da empresa BARIGUI VEICULOS LTDA.

CONTRATO Nº 174/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***-*1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa GILBERTO DA SILVA BRUSKE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.565.649/0001-88, com endereço na Rua José Todeschini, 151 – Jardim das Américas, CEP 81.520-030, Curitiba - Pr, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. GILBERTO DA SILVA BRUSKE, portador da CI/RG nº 2.251.***-* e no CPF/MF nº 472.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 43980/2026 e nº 44224/2026, e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023, que tem como objeto a SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE SAÚDE NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 12 meses, ou seja, até 11 de outubro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 meses, ou seja, até 11 de novembro de 2027.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Castro, datado e assinado digitalmente.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

GILBERTO DA SILVA BRUSKE
GILBERTO DA SILVA BRUSKE
CONTRATADA

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 257/2026
DATA: 27 DE OUTUBRO DE 2026.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA APLICAÇÃO DE CURSOS DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL VOLTADOS PARA A ÁREA DE BOAS PRÁTICAS NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, no valor de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) em favor da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR.

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 258/2026
DATA: 27 DE OUTUBRO DE 2026.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GELADEIRAS DA MARCA INDREL, PERTENCENTES ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTRO/PR, VISANDO ASSEGURAR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E A CONSERVAÇÃO DOS IMUNOBIOLÓGICOS NAS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA RECOMENDADAS, no valor de R$ 62.269,20 (sessenta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) em favor da empresa INDREL CARE SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 259/2026
DATA: 28 DE OUTUBRO DE 2026.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO PARA O CREAS NEUZA DE FREITAS, no valor de R$ 15.172,00 (quinze mil cento e setenta e dois reais) em favor da empresa LUCIANA FRANCO SILVESTRE LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***-*1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LIS PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA, inscrita do CNPJ nº 62.870.888/0001-70, com sede na Rua Leão Federmann, nº 366, bairro Jardim Carvalho, município de Ponta Grossa – PR, CEP 84.015-640, neste ato representada pela Sra. LICIANE LIS, inscrita no CPF/MF sob nº 08*.***.***-*4, portador da carteira de identidade civil nº 14.***.***-0 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 44052/2026 e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar ata de registro de preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2025, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E OUTRAS VARIEDADES DE PLANTAS ORNAMENTAIS QUE SERÃO UTILIZADAS NA REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAISAGISMO EM ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo aditivo fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 meses, ou seja, até 12 de dezembro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste termo aditivo ficam renovados os quantitativos em sua totalidade original.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Castro, datado e assinado digitalmente.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

LICIANE LIS
LIS PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA
CONTRATADA

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa **LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 04.194.156/0001-01** para que no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis** a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, tome as providências necessárias para solucionar os problemas elencados no Processo Digital nº 42222/2025 e o memorando nº 133/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sob pena de imediata instauração de procedimento para aplicação de penalização e demais cominações legais, incluindo a suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade.

Castro, 28 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente por VICTOR EDUARDO KRAESKI:09882844995
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2026.10.28 09:52:03'00'

Victor Eduardo Kraeski
Fiscal do Contrato nº 232/2025
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***-*1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa REMAR HANNEMANN COMERCIO DE FLORES LTDA, inscrita do CNPJ nº 31.714.720/0001-42, com sede na Rua João Ribeiro de Moraes, nº 167, bairro Salgadinho, município de Campo de Largo – PR, CEP 83.606-605, neste ato representada pela Sra. SANDRA REGINA REMAR HANNEMANN, inscrita no CPF/MF sob nº 80*.***.***-*0, portador da carteira de identidade civil nº 6.0**.***-6 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 44052/2026 e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar ata de registro de preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2025, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E OUTRAS VARIEDADES DE PLANTAS ORNAMENTAIS QUE SERÃO UTILIZADAS NA REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAISAGISMO EM ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo aditivo fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 meses, ou seja, até 12 de dezembro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste termo aditivo ficam renovados os quantitativos em sua totalidade original.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Castro, datado e assinado digitalmente.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

SANDRA REGINA REMAR HANNEMANN
REMAR HANNEMANN COMERCIO DE FLORES LTDA
CONTRATADA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação referente ao Piso Úni-co de Assistência Social – PAS, financiado com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o exercício de 2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.345/2017, alterada pela Lei Municipal nº 3.358/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Castro/PR e esta-belece as competências do Conselho, em reunião ordinária realizada em 27/10/2026, Ata nº 11;

Considerando que a Assistência Social é política pública integrante da Seguridade Social, di-reito do cidadão e dever do Estado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
Considerando que o referido Plano de Ação contempla metas de atendimento físico, previ-são de execução de despesas e ações de aprimoramento da gestão do Sistema Único de Assistên-cia Social – SUAS;

Considerando a previsão de repasse de recursos estaduais no valor de R$ 160.000,00 (cen-to e sessenta mil reais), conforme indicado no Plano de Ação apresentado;

RESOLVE
Art. 1.º – Aprovar o Plano de Ação, referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS, fi-nanciado com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o exercício de 2027, conforme documento apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – A aprovação de que trata o art. 1º contempla as metas de atendimento físico, a pre-visão de execução de despesas e as ações de aprimoramento da gestão do Sistema Único de Assis-tência Social – SUAS constantes no Plano de Ação.

Art. 3º – Compete ao órgão gestor municipal da Política de Assistência Social adotar as pro-vidências necessárias à execução do Plano de Ação, observadas as normativas vigentes e as finali-dades dos recursos, bem como assegurar o acompanhamento e a prestação de contas dos recursos recebidos.
Art. 4.º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cleide Agostinho Cardoso
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

SÚMULA: Aprova a readequação do Plano de Trabalho da Associação de Assistência Social de Castrolanda – AASC - Centro de Atendimento à Criança e ao Jovem – CACJ, referente ao Termo de Colaboração nº 05/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.345/2017, alterada pela Lei Municipal nº 3.358/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Castro/PR e estabelece as competências do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 27 de outubro de 2026, conforme Ata nº 11/2026, e,

Considerando que a Assistência Social é política pública integrante da Seguridade Social, direito do cidadão e dever do Estado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
Considerando que a reprogramação proposta, contempla o remanejamento de recursos entre rubricas, visando à adequada execução do recurso;

Considerando que a alteração proposta mantém inalterado o valor total do Plano de Trabalho, correspondente a R$ 1.345.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais), preservando o objeto da parceria e a continuidade do atendimento às crianças e aos adolescentes;

RESOLVE

Art. 1.º – Aprovar a readequação do Plano de Trabalho da Associação de Assistência Social de Castrolanda – AASC, do Centro de Atendimento à Criança e ao Jovem – CACJ, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao Termo de Colaboração nº 05/2025, conforme documentação apreciada pelo Conselho Municipal de Assistência Social na reunião ordinária de 27 de outubro de 2026.

Art. 2º – A reprogramação aprovada, não altera o valor total da parceria, que permanece em R$ 1.345.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais), nem modifica o objeto pactuado, devendo ser observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à parceria.
Art. 3.º – Esta Resolução não dispensa a adoção das providências administrativas necessárias à formalização do termo, pelo órgão competente.

Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cleide Agostinho Cardoso
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 027, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2026/2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso da competência conferida pela Lei Municipal nº 1561 de 15 de março de 2007, Lei Municipal nº 3.345/2017, alterada pela Lei nº 3.358/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Castro/ Paraná, em reunião ordinária no dia 27 de outubro de 2026, lavrado em Ata nº 11 de 2026, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, que em seu artigo 16, Paragrafo Único, define o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Regimento Interno deste Conselho, Capítulo V, Art. 6º – A presidência do CMAS será exercida por mandatos alternados entre representante governamental ou não governamental com duração de um ano cada.

RESOLVE:

Art.1º – Eleger a mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2026/2027, com as seguintes representações:

Presidente: Adriano Roberto dos Santos – Representação Não Governamental;

Vice-Presidente: Cleide Pereira de Agostinho – Representação Governamental;

Secretária: Juliana Silva Castro– Representação Não Governamental.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIDE PEREIRA DE AGOSTINHO
PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01, de 23 de outubro de 2026.

SÚMULA: Eleição da Mesa Diretora do Comitê Intersetorial de Identificação e Atendimento a Indivíduos e Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social - CIIAVS

O COMITÊ INTERSETORIAL DE IDENTIFICAÇÃO E ATENDIMENTO A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL – CIIAVS, do Município de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de organização e coordenação de seus trabalhos,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), especialmente quanto à integração das políticas públicas e à garantia dos direitos sociais;

CONSIDERANDO as disposições da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS 2012, especialmente no que se refere à articulação intersetorial, à organização e ao aprimoramento da gestão das políticas públicas de assistência social;

CONSIDERANDO as determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, por meio do Acórdão nº 86/2022, relativas ao aprimoramento das políticas públicas de assistência social;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 757/2026, que nomeia os membros titulares e suplentes do Comitê Intersetorial de Identificação e Atendimento a Indivíduos e Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social e estabelece suas atribuições gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma organização interna que assegure a coordenação, a continuidade e a efetividade dos trabalhos do Comitê, favorecendo o planejamento, a articulação entre os diferentes setores e o acompanhamento das ações desenvolvidas;

CONSIDERANDO a importância da atuação integrada entre as políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar e demais setores envolvidos na identificação e no atendimento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a composição da Mesa Diretora do Comitê Intersetorial de Identificação e Atendimento a Indivíduos e Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social, do Município de Castro/PR, constituída pelos seguintes membros:

I – Coordenadora: Amanda Castro Priotto Pinheiro;
II – Vice-Coordenador: Cassio Gonçalves de Azevedo;
III – Secretária: Ketelyn Ruth Castanho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comitê Intersetorial de Identificação e Atendimento a Indivíduos e Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social - CIIAVS